

**F FUNPESP**

# **ExecPrev**

**O Plano de Previdência  
Complementar do Poder  
Executivo Federal**



## Conheça as vantagens do ExecPrev

- ▶ Contrapartida do patrocinador;
- ▶ 100% da rentabilidade líquida dos investimentos da conta individual revertida para o Participante;
- ▶ Cobertura em caso de morte e invalidez, bem como complementação das aposentadorias especiais (mulher, atividade de risco e professor) cujos requisitos são diferenciados pela Constituição Federal;
- ▶ Possibilidade de acesso a empréstimos e financiamentos imobiliários;

### **Tributárias**

---

- ▶ Dedução mensal das contribuições do Imposto de Renda (limitada a 12% dos rendimentos tributáveis);
- ▶ Redução da alíquota do Imposto de Renda para até 10% do benefício da aposentadoria, em caso de opção pelo regime regressivo de tributação;

### **Gestão e Governança**

---

- ▶ Gestão compartilhada, com participação dos servidores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

### **Outras Vantagens**

---

- ▶ Contribuições facultativas, mensais ou esporádicas, em valor de livre escolha, a partir de 7,5% do Salário de Participação, sem incidência de taxa de carregamento;
- ▶ Planos de previdência privada (PGBL) ou de outras entidades fechadas, podem ser portados após a adesão ao ExecPrev;
- ▶ Resgate e portabilidade dos recursos acumulados para outras entidades de previdência complementar.

## Entenda como funciona

### Adesão como Participante Ativo Normal

- ▶ Os benefícios e as bases de contribuições do Regime Próprio ficam limitados ao teto no INSS
- ▶ Direito a uma contrapartida mensal paritária do Patrocinador (União): até 8,5% de seu Salário de Participação
- ▶ Benefício Especial para o servidor do Poder Executivo que ingressou no serviço público antes de 04/fev/2013, desde que exerça a opção prevista na Lei

### Adesão como Participante Ativo Alternativo

- ▶ Não sofre limitação nos benefícios e nas bases de contribuições do Regime Próprio
- ▶ Não há contrapartida do Patrocinador (União)
- ▶ O valor da contribuição é de livre escolha do Participante, a partir de R\$ 78,71.

### Para o servidor do Poder Executivo que ingressou no serviço público:

A partir de 04/02/2013	
Os benefícios do Regime Próprio estão limitados ao teto do INSS, independentemente de adesão ao Regime de Previdência Complementar.	Pode aderir ao ExecPrev como Participante Ativo Normal, a qualquer tempo, gerando direitos (inclusive em caso de morte e invalidez) somente a partir da adesão.
Entre 1º/1/2004 e 03/02/2013	
A aposentadoria do Regime Próprio corresponde à média de 80% das maiores remunerações - em todos os regimes de previdência - com reajuste pelo INPC	Pode aderir ao ExecPrev como Participante Ativo Alternativo ou, até 04/02/2015, como participante Ativo Normal, desde que exerça a opção prevista na Lei, hipótese em que terá direito a um Benefício Especial, pago pela União em adição ao benefício do Regime Próprio.
Até 31/12/2003	
Aposentadoria integral, pela última remuneração no Regime Próprio	

## Entenda os benefícios

Aposentadoria Normal	Renda complementar, calculada com base nas reservas acumuladas pelo Participante, acrescida nas hipóteses em que a Constituição Federal prevê requisitos diferenciados de aposentadoria especial no Regime Próprio.
Aposentadoria por Invalidez	Considera a parte da renda, acima do teto do INSS, que o servidor teria caso tivesse direito a aposentadoria programada pelas regras atuais do Regime Próprio. Independe da Reserva Acumulada.
Pensão por Morte	Equivalente a 70% da renda da Aposentadoria normal do ExecPrev rateada entre os dependentes de acordo com os mesmos critérios do Regime Próprio. Independe da Reserva Acumulada.

### Migração

O servidor pode optar por migrar do Regime Próprio de Previdência Social para o Regime de Previdência Complementar. Neste caso, ele pode aderir ao ExecPrev como participante ativo normal, contando com a paridade da União, desde que possua remuneração superior ao Teto do INSS.

**R\$ 1,00 para R\$ 1,00:** cada R\$ 1,00 de contribuição do Participante tem a contribuição de R\$ 1,00 do Patronador.

Na página da Funpresp, os interessados podem simular a adesão e conhecer melhor os benefícios do ExecPrev.  
[www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)

## **Entenda o Plano de Previdência Complementar criado para o servidor do Poder Executivo**

As novas regras de aposentadoria do servidor público limitam o benefício ao teto do Regime Geral de Previdência Social (INSS/RGPS), que em 2014 corresponde a R\$4.390,24. Para garantir uma aposentadoria compatível com os rendimentos do servidor ativo, o Poder Executivo Federal criou o ExecPrev, um plano de previdência complementar que também oferece proteção em caso de invalidez ou morte.

Autorizado pela Lei nº 12.618/2012, o ExecPrev é um plano de previdência complementar administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), que gere as contribuições dos servidores do Poder Executivo e Legislativo na forma de planos de benefício independentes e segregados.

Ao aderir ao ExecPrev, o servidor não contribui sozinho. Ele escolhe o percentual a ser recolhido mensalmente, que pode variar entre 7,5%, 8% e 8,5%, e o órgão (União) contribui, como patrocinador, com a mesma alíquota.

**A Funpresp tem o Plano de Previdência para os seus planos.**

## Como Participar

Para aderir ao ExecPrev, basta preencher, assinar e protocolar, a qualquer momento, o requerimento fornecido pela área de Recursos Humanos do seu órgão.

O documento de inscrição também pode ser obtido no Siapenet ou no portal da Funpresp [www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br).

O ideal é que a adesão seja feita no momento da posse, o que garantirá ao servidor vantagens desde o início da carreira.

### Hora Marcada Funpresp

A Funpresp disponibiliza uma consultoria personalizada com hora marcada. Agende e tire todas as suas dúvidas.



### Outros Contatos

 [facebook.com/Funpresp](https://facebook.com/Funpresp)

 [twitter.com/Funpresp](https://twitter.com/Funpresp)

 0800 282 6794

 [www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)

